

LEI N° 1505/2002

Declara de utilidade pública a Creche Pingo de Luz

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Pingo de Luz, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa – MG, 25 de setembro de 2002

Fernando Sant´Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei, originária de projeto de autoria do Vereador Rafael Bastos, foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 24/09/2002)